



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de março de 2020

I

Série

Número 44

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA

Portaria n.º 76/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a concessão de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, àquela entidade pública empresarial, para custear as renovações dos contratos de arrendamento para atribuição de fogos em subarrendamento apoiado a agregados familiares que viram as suas habitações destruídas em consequência dos incêndios que assolaram a Região no mês de agosto de 2016, até o seu realojamento definitivo, no âmbito das missões de interesse público confiadas pela Região Autónoma da Madeira, no domínio da habitação com fins sociais e atividades conexas, até ao valor global de € 780.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA****Portaria n.º 76/2020**

de 11 de março

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 dezembro e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e do disposto no artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a concessão de uma participação financeira, a fundo perdido, àquela entidade pública empresarial, para custear as renovações dos contratos de arrendamento para atribuição de fogos em subarrendamento apoiado a agregados familiares que viram as suas habitações destruídas em consequência dos incêndios que assolaram a Região no mês de agosto de 2016, até o seu realojamento definitivo, no âmbito das missões de interesse público confiadas pela Região Autónoma da Madeira, no domínio da habitação com fins sociais e atividades conexas, até ao valor global de € 780.000,00 (setecentos e oitenta mil euros),

encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020
até ao valor global de € 260.000,00;
Ano económico de 2021
até ao valor global de € 260.000,00;
Ano económico de 2022
até ao valor global de € 260.000,00.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, na Classificação orgânica 48 9 50 01 04, Classificação funcional 243, Classificação económica D.04.04.03.00.00, Projeto 51595, Fonte 187, Programa 049, Medida 026, Centro Financeiro M100804.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 e 2022 serão inscritas na proposta de orçamento da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 11 dias do mês de março de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)